



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

17

CONTRATO Nº 031/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: GISELE LEITE PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF. Nº 047.252.385-62, capaz, residente e domiciliada a Rua Tomé de Souza, s/n, centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 027/2020, dispensa Nº 025/2020, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Av. Andaraí, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - A locação do imóvel tem a finalidade de funcionamento de um ponto de atendimento do tribunal regional eleitoral da zona eleitoral 119 a serviço da população deste município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 11(ONZE) meses, compreendidos entre 22 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato é de R\$ 8.063,00(Oito mil sessenta e três reais) que serão pagos em parcelas até o quinto dia útil de cada mês subseqüente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

18

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.03.01- secretaria municipal de administração
Atividade: 04.122.0020.2008 desenvolvimento e manut. Das ações da sec. de administração
Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 0 Recursos Ordinários

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação da LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

19

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 22 de janeiro de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

GISELE LEITE PEREIRA
Locadora

Testemunhas:

1. Wendy Jackson Maciel Barbosa

RG: 981596746 SSPI BA

2. Kátia Barros Silva

RG: 1284743226 SSPI Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2020
PROCESSO Nº: 027/2020

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A AV. ANDARAÍ, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL 119 A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: GISELE LEITE PEREIRA
CPF: 047.252.385-62

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.063,00(Oito mil sessenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 22 DE JANEIRO DE 2020


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2020
CONTRATADO: GISELE LEITE PEREIRA
CPF: 047.252.385-62
VALOR: R\$ 8.796,00(Oito mil setecentos e noventa e seis reais)
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A AV. ANDARAÍ, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL 119 A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de Janeiro de 2020
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2020
PROCESSO Nº: 027/2020
RESUMO DO OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A AV. ANDARAÍ, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL 119 A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.
NOME DO CONTRATADO: GISELE LEITE PEREIRA
CPF: 047.252.385-62
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.796,00(Oito mil setecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
NOVA REDENÇÃO - BA - 22 DE JANEIRO DE 2020
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

23

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 02 de março de 2020 | Edição nº 00647, do diário oficial do município de Nova Redenção – Ba, em EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 025/2020, no EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO 031/2020. Onde se Le: Valor Global: R\$ 8.796,00 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais). Leia se: Valor Global: R\$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais).